

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET UNESP

Edital nº 05/2021-PROGRAD/PET – Seleção de Tutor(a)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), por meio do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento dos Grupos PET (CLAA/Unesp), torna pública a abertura do processo interno para **seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Assis (FCLAs)**, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e deliberações do CLAA/UNESP.

1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET

1.1 De acordo com o art. 2º da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013) e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

2.2 De acordo com o art. 13 da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, as atribuições do(a) professor(a) tutor(a) são:

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;

- III - submeter a Proposta de Trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação da UNESP (PROGRAD); (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UNESP; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)
- V - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UNESP; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da UNESP;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo de Seleção de Tutor(a) do Grupo PET do Curso de Graduação em Psicologia da FCLAs serão recebidas, on-line, no **período de 10 a 21 de maio de 2021** e se darão por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I) Preenchimento de formulário de inscrição, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/1mUdDwUQ5knAMbCAA>;

II) Currículo Lattes documentado (últimos 3 (três) anos contados a partir da data da publicação do Edital, podendo ser ininterruptos no caso de afastamento, sendo descontadas do cômputo as atividades realizadas no período), em arquivos digitais a serem salvos em pasta criada pelo(a) candidato(a), em seu nome, no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/13RDn1n15QS2INXohaNoI955UFNt18JjG?usp=sharing>;

III) Proposta de Trabalho (conforme Anexo I), com atividades inéditas e duração de 1 (hum) ano, objetivando atender ao item 1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET do presente edital, em arquivo digital a ser salvo em pasta criada pelo(a) candidato(a), em seu nome, no mesmo endereço eletrônico citado no inciso anterior;

IV) Planilha auxiliar de avaliação (Anexo II), a ser preenchida pelo(a) candidato(a) com base nos documentos apresentados no inciso II e que será conferida quando da realização do processo, em arquivo digital a ser salvo em pasta criada pelo(a) candidato(a), em seu nome, no mesmo endereço eletrônico citado no inciso II.

3.2 A Proposta de Trabalho deverá conter atividades inéditas, elaboradas pelo(a) candidato(a), ainda não desenvolvidas pelo Grupo PET, que atendam as dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Cada atividade deverá conter: objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma.

3.3 A aprovação no processo seletivo não implica a execução da Proposta de Trabalho, sendo esta apresentada para fins avaliativos.

3.4 Os candidatos que não apresentarem quaisquer um dos documentos dentro do prazo terão a inscrição indeferida.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 De acordo com o art. 12º da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010 e com as deliberações aprovadas em reunião do CLAA/UNESP, datada de 03 de outubro de 2017, estão aptos a concorrer no processo seletivo os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e ser docente do curso específico do Grupo PET Psicologia;

II - ter título de doutor;

III - não ter sido tutor(a) aprovado(a) no último processo seletivo;

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V - comprovar atuação efetiva como docente responsável por disciplina(s), juntamente com outras atividades da graduação do curso específico do grupo PET por 3 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por 3 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII – não ter sido tutor(a) nos últimos 6 anos consecutivos (art. 15 , inciso IIII, Portaria MEC no. 976, de 27/07/2013 e Portaria MEC no. 343, de 24/04/2013).

4.2 Conforme redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013 e deliberação do CLAA em reunião de 08/04/2021, considera-se para fins do disposto nos incisos V e VI do item anterior:

a) a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação do curso específico do grupo PET será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutoria;

b) o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria, sendo excluídas as atividades realizadas no ano de afastamento para cômputo das pontuações.

4.3 Os requisitos serão verificados pelo CLAA/UNESP, para deferimento da inscrição pela Pró-reitoria de Graduação.

4.4 Os candidatos que não atenderem quaisquer um dos requisitos terão a inscrição indeferida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo de tutor(a) será conduzido pela Pró-reitoria de Graduação, por meio do CLAA/Unesp e sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta por 6 (seis) membros, contando com a presidência.

5.2. A Comissão de Seleção fica composta da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante do CLAA/Unesp, indicado(a) pela Pró-Reitoria de Graduação, presidindo a Comissão de Seleção: Prof. Dr. Weber Flávio Pereira
- b) 01 (um) docente membro do Conselho de Curso de Graduação em Psicologia, indicado(a) pelo Conselho: Prof. Dr. Jair Izaías Kappann,
- c) 01 (um) docente atuante no Curso de Graduação em Psicologia, indicado pelo Programa de Pós-Graduação da Unidade: Prof. Dr. Deivis Peres Bispo dos Santos
- d) 01 (um) Tutor(a) ou ex-Tutor(a) PET, indicado pelo CLAA/Unesp: Profa. Dra. Patrícia Borba Marchetto, ex-tutor(a) do grupo PET Administração Pública;
- e) 02 (dois) representantes discentes bolsistas do Grupo PET Psicologia, indicados pelo Grupo PET: João Pedro de Paula Menezes e Matheus Barbosa Bocalini

5.3. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- a) análise do Currículo Lattes documentado;
- b) análise da Proposta de Trabalho com atividades inéditas, elaboradas pelo(a) candidato(a);
- c) apresentação da Proposta de Trabalho pelo(a) candidato(a);
- d) arguição da Proposta de Trabalho apresentada e de conhecimentos gerais e específicos relacionados à atuação como tutor(a) no Grupo PET.

5.4. A apresentação da Proposta de Trabalho e a arguição de cada candidato inscrito serão realizadas em ordem alfabética, por meio de videochamada, no **dia 28 de maio de 2021, em horários a serem definidos após o recebimento e deferimento das inscrições, com ampla divulgação e envio do link para videochamada.**

- a) O candidato deverá apresentar sua Proposta de Trabalho à Comissão de Seleção em um período de, no máximo, 30 minutos, sob pena de desclassificação.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A seleção será feita a partir da análise do Currículo Lattes documentado, da Proposta de Trabalho inscrita, da apresentação e da arguição da Proposta de Trabalho.

6.2 Serão utilizadas notas considerando:

- I - Peso 3 (três) para o Currículo Lattes documentado;
- II - Peso 3 (três) para a Proposta de Trabalho com atividades inéditas, elaboradas pelo(a) candidato(a);
- III - Peso 2 (dois) para a apresentação da Proposta de Trabalho; e
- IV - Peso 2 (dois) para arguição da Proposta de Trabalho apresentada e de conhecimentos gerais e específicos relacionados à atuação como tutor(a) no Grupo PET.

- a) O Currículo Lattes documentado será avaliado pela atuação do candidato em atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, devendo ser aferida a partir da carga horária lecionada no Curso específico do grupo PET; publicação de artigos científicos completos (periódicos, eventos, anais e etc.); publicação de capítulo de livro com Conselho Editorial e ISBN; orientação de Iniciação Científica de alunos do Curso específico do grupo PET; orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de alunos do Curso específico do grupo PET; orientação e/ou coorientação na Pós-graduação;

apresentação de trabalhos completos ou palestras ministradas em eventos científicos de ensino, pesquisa e extensão; atuação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa e extensão; participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão; organização de eventos científicos de ensino, pesquisa e extensão; participação em Conselhos e Comissões; tutoria PET; participação como colaborador na realização de atividades do grupo PET; financiamento de agência de fomento, Fundações ou iniciativa privada (bolsas, auxílios e projetos).

b) A Proposta de Trabalho, a sua apresentação e a arguição terão os seguintes critérios de avaliação: disponibilidade do candidato para participar ativamente do programa; exequibilidade da Proposta de Trabalho (considerando a metodologia apropriada, os objetivos claros e o cronograma adequado); integração das atividades com o curso de graduação; indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão; pertinência das atividades à filosofia do PET; e domínio de conhecimentos gerais e específicos relacionados à atuação como tutor(a) no Grupo PET.

6.3 Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir para cada candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, observando-se os dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24/04/2013, e o contexto de envolvimento do(a) candidato(a) à tutoria com o curso em questão.

6.4. A nota atribuída ao(à) candidato(a) por cada membro da Comissão de Seleção será obtida pela média ponderada das notas, conforme descrito no subitem 6.2.

6.5. A média final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas ao(à) candidato(a) por cada membro da Comissão de Seleção, conforme o item anterior.

6.6 Os candidatos que obtiverem a média igual ou maior que 7,0 (sete) serão habilitados.

6.7 Será indicado para exercer a atividade de tutoria o candidato habilitado que obtiver a maior média.

6.8 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate as seguintes prioridades:

- a) maior média obtida na Proposta de Trabalho;
- b) maior média obtida no Currículo Lattes documentado;
- c) maior titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado dos trabalhos da Comissão de Seleção será divulgado no dia útil posterior à finalização dos trabalhos e será amplamente divulgado na página web da Pró-reitoria de Graduação e por e-mail institucional.

7.2 Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá se manifestar formalmente por meio de documento protocolado e endereçado à Pró-reitoria de Graduação, no prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

7.3 Concluído o processo seletivo, os autos serão encaminhados ao CLAA para análise e aprovação, conforme inciso VII, artigo 11-A da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar assumirá a tutoria após a aprovação pelo CLAA/UNESP e homologação pela Pró-reitoria de Graduação – Prograd, podendo acompanhar as atividades do grupo com o(a) atual tutor(a), a partir da aprovação do resultado do processo seletivo pelo CLAA/Unesp.

8.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) assinará Termo de Compromisso específico, ficando submetido(a) às normas apresentadas na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, e deliberações do CLAA/UNESP.

8.4 A título de bolsa de tutoria, a UNESP pagará, ao(a) tutor(a) de Grupo PET-UNESP, o valor estabelecido pela Universidade, de acordo com a disponibilidade de recursos da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, previsto em R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) no ano de 2021.

8.5. A bolsa de tutoria terá duração de 3 (três) anos, renovável por igual período (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013), mediante solicitação e aprovação do CLAA/Unesp.

8.6. Os casos omissos serão decididos pelo CLAA/Unesp.

8.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

CELIA MARIA GIACHETI
Pró-Reitora de Graduação

(ANEXO I)

MODELO PROPOSTA DE TRABALHO

1 ATIVIDADES PROPOSTAS

(Repetir este módulo quantas vezes for necessário)

TÍTULO DA ATIVIDADE:

A. Descrição e fundamentação da atividade:

(Descrever de maneira completa o desenvolvimento da atividade, o público-alvo e sua aplicação)

B. Objetivos:

(Descrever os objetivos gerais e específicos da atividade)

C. Metodologia:

(Descrever a forma como a atividade será executada)

D. Resultados esperados:

(O que pretende-se obter com essa atividade? Quais indicadores quantitativos e qualitativos são esperados? Quais são as melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade e meios para socialização dos resultados, em especial publicações?)

E. Cronograma de execução:

(Período de realização, considerando-se o tempo necessário para elaboração da atividade e alcance dos objetivos propostos)

F. Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

(Como o grupo irá avaliar a atividade. Considerar retorno do público-alvo obtido por meio de instrumentos de avaliação)

TÍTULO DA ATIVIDADE:

A. Descrição e fundamentação da atividade:

B. Objetivos:

C. Metodologia:

D. Resultados esperados:

E. Cronograma de execução:

F. Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

TÍTULO DA ATIVIDADE:

A. Descrição e fundamentação da atividade:

B. Objetivos:

C. Metodologia:

D. Resultados esperados:

E. Cronograma de execução:

F. Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

2. PESQUISA COLETIVA

(em andamento ou em elaboração. Repetir este campo quantas vezes for necessário, em razão do número de pesquisas coletivas do grupo)

A. Descrição e fundamentação da atividade:

B. Objetivos:

C. Metodologia:

D. Resultados esperados:

E. Cronograma de execução:

F. Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:

6 DESCRIÇÃO DA ROTINA DO GRUPO

6.1 Número e duração das reuniões administrativas:

6.2 Forma de condução das reuniões:

7 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA

(planejamento quanto à participação e contribuição do(a) tutor(a) nas atividades de formação dos petianos, definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros)

(ANEXO II)

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR (A)
PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DE GRUPO PET**

NOME DO CANDIDATO (A):

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 3 (TRÊS)

Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos. Serão validadas somente as produções na área. A pontuação dos itens considerados publicação, somente poderá alcançar a pontuação máxima de 3.0 pontos. Produções válidas nos últimos três anos, contados a partir da data de publicação do Edital.

Item do Currículo Lattes considerado pela Seleção de Tutor(a)	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Obtida pelo Candidato(a) no Item
Carga horária lecionada no <u>Curso específico do grupo PET</u>	0,2 para cada 15 horas	2,0	
Publicação de artigos científicos completos (periódicos, eventos, anais e etc.)	0,2 por artigo	1,0	
Publicação de capítulo de livro com Conselho Editorial e ISBN	0,1 por capítulo	0,5	
Orientação de Iniciação Científica de <u>alunos do Curso específico do grupo PET</u>	0,1 para cada orientação	0,5	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de <u>alunos do Curso específico do grupo PET</u>	0,1 para cada orientação	0,5	
Orientação/coorientação na Pós-graduação	0,1 para cada orientação, ou 0,1 cada duas coorientações	0,5	
Apresentação de trabalhos completos ou palestras ministradas em eventos científicos de ensino, pesquisa e extensão	0,1 para cada atividade	0,5	
Atuação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,5 por projeto	1,5	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,1 por projeto	0,5	
Organização de eventos científicos de ensino, pesquisa e extensão	0,2 por evento	1,0	
Participação em conselhos e comissões	0,1 por atividade	0,5	
Participação como colaborador na realização de atividades do grupo PET, em projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,1 por projeto	0,5	
Financiamento de agencia de fomento, Fundações ou iniciativa privada (bolsas, auxílios e projetos)	0,1 por ano	0,5	
VALOR TOTAL		10,0	